



**Prefeitura Municipal de Pontão**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 801/2012,

de 21 de março de 2012.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
firmar convênio de colaboração com o  
CTG.***

**DELMAR MÁXIMO ZAMBASI**, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convenio de colaboração, objetivando conceder auxílio ao CTG Recanto dos Tropeiros para a realização do Torneio Municipal de Laço, a ser realizado nos dias 24 e 25 de março de 2012.

**§ 1º** - Fica autorizado a disponibilização de ambulância e caminhão tanque do Município, nos dias do torneio, das 08:00 às 21:00 horas.

**§ 2º** - Fica autorizada a sub-cessão de uso do Parque Municipal de Rodeios de Coqueiros do Sul, cedido ao Município de Pontão nos termos da lei 1716/2012 e contrato de cessão 01/2012 do Município de Coqueiros do Sul.

**Art. 2º** - O CTG Recanto dos Tropeiros obriga-se a cumprir todas as obrigações estabelecidas pela lei 1716/2012 e contrato de cessão 01/2012 do Município de Coqueiros do Sul como de responsabilidade do Município de Pontão.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 de março de 2012.**

  
**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**JOSE VALMIR BLANGE DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM  
21/03/2012  
ASS. RECEBEDOR